



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1380

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Notificação	6
Atos Administrativos	6
Gestor de Contrato	6
Secretaria Municipal da Educação	7
Atos Administrativos	7
Despacho Decisório	7
Secretaria Municipal da Saúde	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Saúde	8
Secretaria Municipal da Fazenda	9
Outros atos administrativos	9
Secretaria Municipal da Administração	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga-VOTUPREV	12
Atos de Pessoal	12
Aposentadoria	12
Falecimento	12
Outros atos oficiais	12
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
PODER LEGISLATIVO	14
Atos Oficiais	14
Leis	14

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13 263, de 26 de abril de 2021.

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 242.085,00, autorizada pela Lei nº 6631 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 242.085,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
63	04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais
1.770,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
268	12.361.0007.2019.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.500,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04	FUNDEB
406	12.365.0008.2023.0000 Man. das Atividades da Educação Infantil - Creche
15.444,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
407	12.365.0008.2023.0000 Man. das Atividades da Educação Infantil - Creche
8.315,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
434	12.365.0008.2141.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola
1.322,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
435	12.365.0008.2141.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola
15.867,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
01	Administração e Planejamento
577	04.122.0014.2034.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria
1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02	Departamento de Tecnologia da Informação



1012	04.126.0022.2058.0000	Desenvolv. do Parque Tecnológico da informática	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural		
1049	15.452.0030.2157.0000	Man. das Ativ. do Dep. de Qual. Urbana e Rural	15.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1095	15.451.0024.2160.0000	Man. do Depart. de Fiscalização de Obras	4.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1140	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	32.083,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1146	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	687,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1158	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	60.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1163	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	5.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1164	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	21.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1297	10.304.0026.2064.0000	Vigilância Sanitária	3.588,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1303	10.304.0026.2064.0000	Vigilância Sanitária	14.625,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1208	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serv. Saúde Mental CEO,CAPSII+AD,S	3.862,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1236	10.302.0029.2070.0000	Oferta de Serviços de Urgência e Emergência SAMU	958,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSP		
02	Departamento de Trânsito		
1454	26.782.0032.2075.0000	Manutenção das Atividades do Trânsito	4.421,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1504	08.243.0055.2133.0000	Estrut. Rede Soc. de Prot. Soc. Esp. de Alta Compl.	2.652,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1568	08.244.0055.2129.0000	Gestão Administrativa e Financeira	562,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1627	08.244.0055.2132.0000	Estrut. Rede Soc. de Prot. Social Esp. Med. Compl.	4.437,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1663	08.244.0055.2135.0000	Gestão do SUAS	568,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FU		
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA		
1792	04.122.0057.2138.0000	Atendimentos dos Animais Vitiados	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E		
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Ge		

1805	04.124.0059.2153.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria	7.424,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
TOTAL			R\$ 242.085,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo		
64	04.122.0003.2006.0000	Coordenação das Relações Institucionais	1.770,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
270	12.361.0007.2019.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.500,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04	FUNDEB		
409	12.365.0008.2023.0000	Man. das Atividades da Educação Infantil - Creche	23.759,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
437	12.365.0008.2141.0000	Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola	17.189,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME		
01	Administração e Planejamento		
582	04.122.0014.2034.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria	1.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
02	Departamento de Tecnologia da Informação		
1016	04.126.0022.2058.0000	Desenv. do Parque Tecnológico da informática	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural		
1039	15.452.0030.2157.0000	Man. das Ativ. do Dep. de Qual. Urbana e Rural	10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1042	15.452.0030.2157.0000	Man. das Ativ. do Dep. de Qual. Urbana e Rural	5.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1092	15.451.0024.2160.0000	Man. do Depart. de Fiscalização de Obras	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1141	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	21.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1142	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	32.083,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1150	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	687,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
1154	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		



1155	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	
35.000,00			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1156	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	
10.000,00			
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1210	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serv. Saúde Mental CEO,CAPSII+AD,S	
3.862,00			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1238	10.302.0029.2070.0000	Oferta de Serviços de Urgência e Emergência SAMU	
958,00			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1299	10.304.0026.2064.0000	Vigilância Sanitária	18.213,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRAN	
02		Departamento de Trânsito	
1456	26.782.0032.2075.0000	Manutenção das Atividades do Trânsito	4.421,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
17		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1505	08.243.0055.2133.0000	Estrut. Rede Soc. de Prot. Soc. Esp. de Alta Compl.	
2.652,00			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1569	08.244.0055.2129.0000	Gestão Administrativa e Financeira	562,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1628	08.244.0055.2132.0000	Estrut. Rede Soc. de Prot. Social Esp. Med. Compl.	
4.437,00			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1664	08.244.0055.2135.0000	Gestão do SUAS	
568,00			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
21		FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL -	
01		Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA	
1791	04.122.0057.2138.0000	Atendimentos dos Animais Vitimados	10.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA	
01		Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria	
1806	04.124.0059.2153.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria	
7.424,00			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL		R\$ 242.085,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de abril de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 264, de 26 de abril de 2021

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 104.439,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do

Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 104.439,00 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	Administração e Planejamento	
44	04.122.0003.2004.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria
1.648,00		
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação	
100	04.131.0003.2009.0000	Propaganda e Publicidade
14.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01	Secretaria da Cidade	
140	04.122.0006.2013.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria
3.000,00		
3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
153	04.122.0006.2016.0000	Manutenção de Cemitérios e Velórios
2.891,00		
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
184	04.122.0006.2146.0000	Manutenção de Ações do PROCON
2.207,00		
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
188	04.122.0006.2146.0000	Manutenção de Ações do PROCON
10.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
249	12.361.0007.2009.0000	Propaganda e Publicidade
16.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04	Departam. Segurança Alimentar e Nutricional	
584	08.306.0039.2149.0000	Segurança Alimentar e Nutricional
4.359,00		
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
627	20.606.0015.2035.0000	Man. das Atividades da Divisão de Desenv. Rural
1.210,00		
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	
01	Administração e Planejamento	
821	14.422.0017.2150.0000	Manutenção do Conselho Tutelar
1.000,00		
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02	Departamento de Esportes	
843	27.812.0019.2048.0000	Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol
5.026,00		
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	Departamento de Contabilidade	
911	04.121.0020.2052.0000	Manutenção da contabilidade geral
4.787,00		
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
1036	15.452.0030.2157.0000	Man. das Ativ. do Depart. de Qual. Urbana e Rural
15.665,00		
3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR



1043	15.452.0030.2157.0000	Man. das Ativ. do Depart. de Qual. Urbana e Rural	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1213	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serv. de Saúde Mental	
CEO,CAPSII+AD,S	228,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1598	08.244.0055.2131.0000	Estrut. da Rede Socioas. de Proteção Social Básica	12.418,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
TOTAL	R\$ 104.439,00		

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
01	Administração e Planejamento		
55	04.122.0003.2004.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo		
64	04.122.0003.2006.0000	Coordenação das Relações Institucionais	1.648,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação		
93	04.131.0003.2007.0000	Depto. de Cerimonial e Comunicação.	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
01	Secretaria da Cidade		
121	04.122.0006.2005.0000	Adiantamento de Viagens	3.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
129	04.122.0006.2013.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	5.098,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
228	15.452.0060.2159.0000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	10.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
309	12.361.0007.2139.0000	Formação Continuada	16.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
01	Administração e Planejamento		
573	04.122.0014.2034.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria	5.569,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
01	Administração e Planejamento		
802	14.422.0017.2046.0000	Apoio a prevenção da violação dos direitos humano	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
01	Administração e Planejamento		

826	04.122.0018.2047.0000	Coorden. das políticas da secretaria de esporte e lazer	5.026,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
01	Administração e Planejamento		
899	04.123.0020.2051.0000	Coordenação das políticas da Secretaria da Fazenda	4.787,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
01	Administração e Planejamento		
1022	04.122.0023.2060.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria	15.665,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1092	15.451.0024.2160.0000	Manut. do Departamento de Fiscalização de Obras	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1191	10.301.0028.2068.0000	Real. Ações de Gestão em todos os níveis de Atenção	228,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1573	08.244.0055.2129.0000	Gestão Administrativa e Financeira	12.418,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
TOTAL	R\$ 104.439,00		

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de abril de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 265, de 26 de abril de 2021

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 4.800,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),



destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
639	20.606.0015.2035.0000 Manut. das Atividades da Divisão de Desenv. Rural	3.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1644	08.244.0055.2132.0000 Estrut. Rede Soc. de Prot. Social Esp. Méd. Complex.	900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	
00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	
1770	04.122.0038.2083.0000 Manutenção das Atividades do FMSMV	400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA	
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral	
1819	04.124.0059.2153.0000Manutenção das Atividades da Controladoria	500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		R\$ 4.800,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
642	20.606.0015.2035.0000 Manut. das Atividades da Divisão de Desenv. Rural	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1653	08.244.0055.2132.0000 Estrut. Rede Soc. de Prot. Social Esp. Méd. Complex.	900,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	
00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	
1776	04.122.0038.2083.0000 Manutenção das Atividades do FMSMV	400,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA	
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral	
1818	04.124.0059.2153.0000Manutenção das Atividades da Controladoria	500,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL		R\$ 4.800,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de abril de 2021.

Jorge Augusto Seba
 Prefeito Municipal
 Deodete Aparecido Vechiato
 Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
 Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 266, de 26 de abril de 2021

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 8.000,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
00	GABINETE DO PREFEITO	
30	04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito	8.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
TOTAL		R\$ 8.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo	
75	04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais	8.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
TOTAL		R\$ 8.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de abril de 2021.

Decreto nº 13 266, de 26 de abril de 2021
 Jorge Augusto Seba
 Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato
 Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora
 Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 298, de 06 de maio de 2021

(Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde, constitui a Comissão Organizadora e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Votuporanga, a realizar-se no dia 15 de junho de 2021, no formato híbrido, com participação online por meio da plataforma Zoom, transmissão ao vivo pelas redes sociais oficiais e presencial no auditório do SEST/SENAT na Rua Copacabana nº 4.722 – Parque Santa Felícia, no Município de Votuporanga, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: “A SAÚDE EM TEMPOS DE PANDEMIA” e os eixos:

- ACOLHIMENTO COM QUALIDADE, UM DESAFIO NA ATENÇÃO BÁSICA
- PARTICIPAÇÃO POPULAR, CONTROLE SOCIAL E DESIGUALDADE DIGITAL
- GESTÃO, FINANCIAMENTO DO SUS E MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE
- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO SUS

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Gestor Municipal de Saúde, que poderá designar um Coordenador.

Art. 3º O regimento interno da Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida Conferência.

Art. 4º Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, com os seguintes membros:

- Nilza Filomena Alves, CPF: 184.485.078-19 – Representante dos Usuários do SUS;
- Marcia Cristina Passos, CPF: 169.831.968-13 – Representante dos Usuários do SUS;
- Joscelino Antonio da Costa Filho, CPF: 611.432.608-32 – Representante dos Usuários do SUS;
- Edson Crusca, CPF: 546.937.568-49 – Representante dos Usuários do SUS;
- Vera Lucia Fugita dos Santos, CPF: 072.213.58-23 – Representante dos Usuários do SUS;
- Alessandra Zanovelli Publio, CPF: 126.140.678-81 – Santa Casa – Representante dos prestadores de serviço;
- Marilza di Lourdes Cardi, CPF: 184.607.428-22 – AME – Representante dos prestadores de serviço;
- Paula Ruceli de Souza, CPF: 371.525.828-40 – OSS – Representante dos prestadores de serviço;
- Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia, CPF 222.411.538-50 – Representante dos trabalhadores do SUS;
- Angelica da Silva Garcia Cabreira, CPF 367.587.338-23 – Representante dos Trabalhadores do SUS.

Art. 5º A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 06 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Felix do Nascimento

Secretário Municipal da Saúde

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	R\$ 477,71
Ministério da Educação – FUNDEB	R\$ 606.434,92
Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias.	R\$ 79.515,00
Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias.	R\$ 4.185,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA	R\$ 419.473,19
Ministério da Saúde – FNS – Assistência Farmacêutica – Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica em saúde	R\$ 30.333,83
Ministério da Saúde – FNS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	R\$ 449.327,86
Ministério da Saúde – FNS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – SAMU 192	R\$ 144.664,00

Votuporanga, 06 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 038/2021

Processo nº 212/2021 Dispensa de Licitação nº 088/2021

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à Dispensa de Licitação nº 088/2021, Processo nº 212/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de manutenção e conservação dos elevadores no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo” e no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, o seguinte servidor:

Ormélio Caporalini Filho, Assessor de Gabinete, CPF nº 076.229.068-40,

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



Secretaria Municipal da Educação

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/04/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 104/2021 – MARIA JULIA CUNHA – RG. 40.121.466-7 – PEB I Estatutário no CEM “Professora Clary Brandão Bertoncini” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I - Estatutário no CEM “Deputado Narciso Pieroni” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 26/04/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 108/2021– GRAZIELLA ROBERTA DA SILVA CANGANE – RG. 42.215.681-4 – PEB I- Estatutário no CEMEI “Professora Aracy Panazzolo de Mattos” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto de Educação Básica Estatutário no CEMEI “Professora Aracy Panazzolo de Mattos” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 27/04/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 109/2021: APARECIDA DE FÁTIMA GODOY – RG. 10.641.013-1 - e PEB II Aposentada na Secretaria de Estado da Educação e PEB II (Arte) Estatutário no CEM “Professora Irma Pansani Marin” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 05/05/2021. O Secretário Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 111/2021: ANA PAULA TROFINO OHE – RG. 40.977.887-4 – PEB I Estatutário no CEM “Professor Orozimbo Furtado Filho” em Simonsen - Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II (Letras) Estatutário no CEM “Professor Orozimbo Furtado Filho” em Simonsen - Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 26/04/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 107/2021: MARCIA ROSA CAVALCANTI – RG. 27.330.260-7 - PEB Estatutário no CEMEI “Luiza Giacomini” Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga – SP e PEB I Efetivo - no CEMEI “Sebastião Aparecido Stroppa” em Fernandópolis - SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 26/04/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 106/2021 - IARA NEVES CIPRIANO – RG. 27.732.564-X – Professor Adjunto de Educação Básica Estatutário no CEM “Professora Anita Lievana Camargo” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II – ACT - SQF-I-QM-SE (Português / Inglês) na E.E. “Cícero Barbosa Lima Junior” em Votuporanga SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de 05/05/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 110/2021: DANUBIA DE CASSIA MIGUEL FANELLI – RG. 29.465.469-0 - PEB I Estatutário no CEMEI “Professora Maria Lygia Bertoncini Leite” em



Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Estatutário no CEM "Professor Benedito Israel Duarte" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Saúde

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 017, DE 05 DE MAIO DE 2021

"Constitui a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências correlatas."

Considerando, que a participação da comunidade na formulação de políticas públicas de saúde é estratégica e garantida pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, sendo promovida por meio da constituição dos Conselhos de Saúde e organização das Conferências de Saúde.

Considerando, que as Conferências de Saúde são espaços de ampla participação da comunidade e tem por finalidade avaliar, definir e planejar as diretrizes na busca de melhora da qualidade dos serviços de saúde pública.

Considerando, que a Conferência Municipal de Saúde tem o objetivo de integrar o Plano Municipal de Saúde que terá vigência de 2022-2025 e deve ser realizada preferencialmente no primeiro ano de mandato.

Sendo assim, a 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 15 de junho de 2021 e as pré-conferências realizadas nos dias 27 e 28 de maio de 2021, com o tema "A Saúde em tempos de Pandemia" e os eixos: I - Acolhimento com qualidade, um desafio na atenção básica; II - Participação popular, controle social e desigualdade digital; III - Gestão, financiamento do SUS e modelos de atenção à saúde em tempos de pandemia; IV - Ciência, tecnologia e inovação do SUS.

DELIBERA

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Votuporanga- SP, composta por usuários, trabalhadores e prestadores de serviço do SUS:

NILZA FLORENTINA ALVES – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUS

MARCIA CRISTINA PASSOS – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUS

JOSCELINO ANTONIO DA COSTA FILHO – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUS

EDSON CRUSCA – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

VERA LUCIA FUGITA DOS SANTOS – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

ALESSANDRA ZANOVELLI PUBLIO – SANTA CASA – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

MARILZA DE LOURDES CARDI – AME – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

PAULA RUCELI DE SOUZA – OSS – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

KAREN FERNANDA SILVA BORTOLETO GARCIA – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUS

ANGELICA DA SILVA GARCIA CABREIRA – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUS.

Art.2º A Comissão terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e resultados da 6ª Conferência Municipal de Saúde;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 6ª Conferência Municipal de Saúde;

III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios a serem definidos em regimento interno, bem como a metodologia de mobilização e preparação dos participantes, divulgação, organização dos trabalhos;

IV. Organizar e coordenar a 6ª Conferência Municipal de Saúde;

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas caso seja necessário contratar empresa organizadora do evento;

VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 6ª Conferência Municipal de Saúde;

VIII. Elaborar o relatório final da 6ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 3º Para a operacionalização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Executiva do CMS;

II – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde;

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços de saúde, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Essa deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



Secretaria Municipal da Fazenda

Outros atos administrativos

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 004/2021

Ao quarto (4) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, R. Venezuela, 3819 - s/n - Vila América, Votuporanga - SP, 15502-105 – Câmara Municipal de Votuporanga/SP, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, nomeados através do Decreto Municipal nº 11.386, de 27 de junho de 2019 e suas alterações e conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município em 30 de abril de 2021, Ano VI, Edição nº 1375A.

A sessão teve início às 10h16 (dez horas e dezesseis minutos), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada, e tendo quórum procedeu a abertura da sessão, agradecendo a presença de todos os membros.

Antecedendo as deliberações de processos, o Presidente expôs a pauta a ser discutida entre elas a forma procedimental das reuniões de natureza não fiscal. Nesta data, ficou restrita aos julgamentos e distribuição de processos de natureza fiscal.

Assim, finalizadas as iniciais seguiu-se ao julgamento dos processos, que tiveram as seguintes deliberações:

PROCESSO Nº 2620/2021 DE 16/02/2021 - REQUERENTE: GUSTAVO GARCIA CARVALHO DA SILVA - RELATOR: Josneimar F. de Freitas – TRATA-SE DE RECURSO PARA RECONHECIMENTO DE NOTAS FISCAIS NO ABATIMENTO DE ISS-CONSTRUÇÃO. SOLICITAÇÃO LEGÍTIMA. DIANTE DOS FATOS INSTRUI-SE PELA REVISÃO DOS VALORES COM EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AO REQUERENTE. RECURSO PROCEDENTE, REFORMANDO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

Após as deliberações procedeu-se a distribuição de processos, conforme listado no anexo desta ATA. Fizeram-se presentes os relatores titulares: Wagner Hashimoto, Luan Vinicius Lacerda Pimenta, Josneimar Ferreira de Freitas e Maurilo Pimenta de Moraes.

O Presidente agradeceu novamente a presença de todos e pela dedicação envolvida e por questão de ordem, o presidente pediu que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite final, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Por fim, declarou encerrada a Sessão Ordinária nº 004/2021, e nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h32min (dez horas e trinta e dois minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, (Wagner Hashimoto, RG 32.415.153-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 04 de maio de 2021.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34127871-3 SP

Wagner Hashimoto
Relator/ Secretário – RG 32415153-6 SP

Maurilo Pimenta de Moraes
Relator – RG 29692288-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Relator – RG 47379967-4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas
Relator - RG 17872128-1 SP

ANEXO

Não foram distribuídos processo(s) na Sessão Ordinária nº 004/2021, do dia 04 de maio de 2021, com julgamento a ser agendado, após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL

PROCESSO	DATA	REQUERENTE	RELATOR
3009/2021	23/02/2021	LUANA BARBOSA	Josneimar F. de Freitas
3752/2021	10/03/2021	MINISTÉRIO IES – IGREJA EVANGÉLICA SHEKINAH	Luan Vinicius L. Pimenta

Além dos processos citados na tabela acima, ficam para julgamento na próxima sessão, os processos que foram solicitados prorrogação de prazo ou que não puderam serem julgados nesta sessão ordinária.

PROCESSOS COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO OU EM DILIGÊNCIA

PROCESSO	DATA	REQUERENTE	RELATOR

Votuporanga/SP, 04 de maio de 2021.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34127871-3 SP

Wagner Hashimoto
Relator/ Secretário – RG 32415153-6 SP

Maurilo Pimenta de Moraes
Relator – RG 29692288-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Relator – RG 47379967-4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas
Relator - RG 17872128-1 SP



Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PAVIECON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI EPP.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Execução das obras de Transposição do Córrego do Curtume, no prolongamento da Avenida Prefeito Mário Pozzobon, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 dias a partir do dia 10/05/2021, ou seja, até o dia 09/06/2021, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, contados a partir do dia 10/05/2021, ou seja, até o dia 09/06/2021.

Concorrência nº 014/2019 - Processo nº 428/2019. Assinatura: 06 de maio de 2021.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/05/2021.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadores: JOSÉ FRANCELINO LAZARO e MIRIAM TERESA CRUZ FRANCELINO.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida da Saudade, 2603, Cidade Nova, Votuporanga/SP, para abrigar as dependências do Banco de Sangue da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO: 4/2021 – ABERTURA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 – PROCESSO Nº 211/2021.

Valor mensal: R\$ 2.499,60. Valor global: R\$ 29.995,20. Assinatura: 06 de maio de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/05/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - PROCESSO Nº 218/2021

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de proteção para utilização das equipes odontológicas do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e das Unidades Básicas de Saúde do Município.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 07/05/2021 ao dia 20/05/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/05/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em

participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/05/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - PROCESSO Nº 219/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Impressos para Secretaria Municipal da Saúde.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 07/05/2021 ao dia 20/05/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/05/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/05/2021.

SEC CIDADE E OBRAS - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - PROCESSO Nº 219/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Leite integral, embalagem longa vida (UHT), com 1 litro, para suprimento de diversas áreas da Secretaria Municipal da Cidade e Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 06 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 07/05/2021 ao dia 20/05/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 20/05/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/05/2021.



SEC SAUDE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (dieta em pó e oral, fórmula infantil e enteral) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	001.051.285	UND	1.100	Dieta oral líquida hipercalórica (1,5 Kcal/mL), hiperproteica e normolipídica, embalagem plástica de 200 mL (Nutridrink Protein).	Nutridrink Protein - Danone	R\$ 10,00	R\$ 11.000,00
03	001.003.165	LTA	1.000	Fórmula Infantil padrão de partida, para lactentes de 0 a 6 meses, com lactose, isenta de sacarose (tipo Aptamil 1, NAN 1, Bebelac 1, Nestogeno 1) - lata com 400g.	Aptamil Premium - Danone	R\$ 15,78	R\$ 15.780,00

Pregão Eletrônico nº 082/2021A - Processo nº 167/2021A. Valor global estimado: R\$ 26.780,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de maio de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/05/2021.

SEC SAUDE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RIOMEDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (dieta em pó e oral, fórmula infantil e enteral) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	001.051.403	FR	400	Fórmula enteral líquida, (Glucerna RTH 1,5 Kcal) nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal), hiperproteica (17 % de proteína), indicada para diabéticos tipo I e tipo II, isenta de sacarose, lactose e glúten, embalagem de 1 litro.	ABBOTT	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00

Pregão Eletrônico nº 082/2021B - Processo nº 167/2021B. Valor global estimado: R\$ 24.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de maio de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/05/2021.

SEC SAUDE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (dieta em pó e oral, fórmula infantil e enteral) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.003.040	LTA	400	Dieta em pó (tipo Modulen IBD) contém: Maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12 e biotina), cloreto de potássio, bitartrato de colina e óxido de magnésio. Não contém Glúten. Embalagem com 400 gramas. Unidade - lata.	Nestlé	R\$ 264,77	R\$ 105.908,00

Pregão Eletrônico nº 082/2021C - Processo nº 167/2021C. Valor global estimado: R\$ 105.908,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de maio de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/05/2021.

SEC SAUDE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (dieta em pó e oral, fórmula infantil e enteral) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	001.051.367	LTA	90	Fórmula infantil para lactentes (NAN SENSITIVE) com DHA e ARA, prebióticos, proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, amido - lata com 800 gramas.	Nestlé	R\$ 76,00	R\$ 6.840,00

Pregão Eletrônico nº 082/2021D - Processo nº 167/2021D. Valor global estimado: R\$ 6.840,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de maio de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/05/2021.



Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 305, de 06 de Maio de 2021

=====

(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ISMAEL AZEVEDO MOLLINA e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor ISMAEL AZEVEDO MOLLINA RG: 9.329.625-3 SSP/SP e CPF: 601.928.957-53, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE FISCAL TRIBUTARIO I", de acordo com o Art. 25 e 35 da LC 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 209/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de Maio de 2021.

Votuporanga-SP, 06 de Maio de 2021

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

João Batista André

Diretor Adm. Financeiro

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Falecimento

Portaria nº 304, de 06 de Maio de 2021

=====

(Dispõe sobre a cessação de Aposentadoria em virtude de falecimento e dá outras providências).

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CESSAR os proventos de aposentadoria da ex-servidora aposentada, MARIA DO CARMO MARIANO CHIUCHI, RG: 22.542.505-1 SSP/SP e CPF: 070.409.278-61, em virtude de seu falecimento ocorrido em 16 de Abril de 2021, conforme Certidão de óbito nº 121376 01 55 2021 4 00048 201 0028514 67.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em 16 de Abril de 2021.

Votuporanga-SP, 06 de Maio de 2021

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente
João Batista André
Diretor Adm. Financeiro
Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Outros atos oficiais

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

2021

COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
Data Prevista	Realizada
20/05/2021	
18/06/2021	
19/07/2021	
19/08/2021	
17/09/2021	
19/10/2021	
19/11/2021	
17/12/2021	
CONSELHO FISCAL	
Data Prevista	Realizada
15/06/2021	
16/08/2021	
15/10/2021	
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Data Prevista	Realizada
19/05/2021	
25/06/2021	
29/10/2021	

As datas previstas poderão sofrer alterações, bem como haver reuniões extraordinárias.

Votuporanga, 05/ de Maio de 2021.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1642/2021

Revoga a Portaria nº 1640/2021 e mantém a Designação do servidor RICARDO AUGUSTO SAVOINE para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Antônio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve Revogar a Portaria nº 1640/2021 e manter a designação do servidor RICARDO AUGUSTO SAVOINE, Chefe do Setor de Operação de Esgoto, portador do RG nº 30.194.124-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 214.105.328-52, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 23/2018, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018, Processo n.º 42/2018, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disposição final de 240 toneladas do resíduos sólidos compostos por materiais diversos e sedimentos grossos contaminados, por efluentes domésticos – Classe IIA, conforme normas técnicas vigentes e atendendo todas as especificações dos órgãos ambientais envolvidos, dos resíduos provenientes da caixa de areia e gradeamento da ETE (Estação de Tratamento de Esgotos de Votuporanga), e de acordo com o CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) nº 51000581 emitido pela CETESB em 26 de março de 2017, durante o período de 12 meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de junho de 2018.

Votuporanga- SP, 06 de maio de 2021.

Antônio Alberto Casali
Superintendente

PORTARIA N.º 1643/2021

Designa a servidora EDNA ROSELI MORILLO para exercer a função de Gestora de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Antônio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar a servidora EDNA ROSELI MORILLO, Chefe da Divisão de Produção e Qualidade de Água, portadora do RG nº 18.514.449, inscrita no CPF sob o nº 083.405.408-66, como GESTORA do Contrato Administrativo nº 09/2021, referente a Dispensa n.º 11/2021, Processo n.º 31/2021, para contratação de serviços para recuperação do sistema de

telemetria e automação da Estação de Tratamento de Água – ETA de Votuporanga, nos termos da proposta apresentada, conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de maio de 2021.

Votuporanga- SP, 06 de maio de 2021.

Antônio Alberto Casali
Superintendente

PORTARIA N.º 1644/2021

Designa o servidor FABIANO FIRMINO DE OLIVEIRA para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Antônio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor FABIANO FIRMINO DE OLIVEIRA, Técnico Operacional XIV – Manutenção Hidráulica II, portador do RG nº 29.283.953-4, inscrito no CPF sob o nº 187.232.618-89 como GESTOR do Contrato Administrativo nº 10/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 14/2021, Processo n.º 25/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo, compreendendo a desmontagem, limpeza, usinagem, plainagem, retífica, mandrilhagem e montagem de bloco e cabeçote da Bomba Alternativa Triplex BPR40 (Sibravac), sob o Patrimônio nº 3129 da SaeV Ambiental, e fornecimento de peças de peças a serem substituídas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga- SP, 06 de maio de 2021.

Antônio Alberto Casali
Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO N.º 19/2021 – PROCESSO N.º 33/2021

OBJETO: Aquisição de 70 toneladas de antiespumante na forma líquida (emulsão), de pureza otimizada para aplicação em estação de tratamento de esgotos sanitários, dispersível (diluível) em água, biodegradável, desaerante (impedindo que a espuma se forme novamente), para uso na Estação de Tratamento de Esgoto de Votuporanga-SP, pelo período aproximado de 12 (doze) meses.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 20 de maio de 2021, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 06 a 20 de maio de 2021, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/



ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 06 de maio de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2021

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: DANIELE NUNES COELHO-ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo, compreendendo a desmontagem, limpeza, usinagem, plainagem, retífica, mandrilhagem e montagem de bloco e cabeçote da Bomba Alternativa Triplex BPR40 (Sibravac), sob o Patrimônio nº 3129 da Saev Ambiental, e fornecimento de peças de peças a serem substituídas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.330,62 (vinte e um mil trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 14/2021, Processo n.º 25/2021

Votuporanga, 06 de maio de 2021

Antonio Alberto Casali
Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 10 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO DO TERMO: Tendo em vista a supressão de 02 (dois) cartões alimentação se faz necessário a redução à quantidade estimada, considerando o desconto de 4,05%, fica reduzido o valor mensal em R\$ 623,675 (seiscentos e vinte e três reais seiscentos e setenta e cinco milésimos de centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 3.118,375 (três mil cento e dezoito reais trezentos e setenta e cinco milésimos de centavos), para o período de 05 (cinco) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartão eletrônico com chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas, destinados aos servidores da Saev Ambiental que autoriza a Lei Municipal 4653/2009 e suas alterações a Lei Municipal nº 6418, de 03 de julho de 2019 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de maio de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 - PROCESSO Nº 58/2019

Votuporanga, 06 de maio de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6 707, DE 06 DE MAIO 2021

(REGULAMENTA O USO DA BUZINA POR COMPOSIÇÕES FERROVIÁRIAS QUE TRAFEGAM NO PERÍODO NOTURNO PELO PERÍMETRO URBANO DE VOTUPORANGA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 42, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido o uso da buzina por composições ferroviárias que trafegam pelo perímetro urbano de Votuporanga entre os horários das 22h00 às 6h00.

§ 1º Em casos excepcionais, quando o uso da buzina for indispensável no espaço de horário proibido acima, deverá ser elaborado relatório pelo maquinista responsável pela composição ferroviária, justificando o uso da buzina.

§ 2º Os relatórios com a justificativa pelo uso da buzina no horário proibido deverão ficar disponíveis para fornecimento de cópia por um prazo mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da ocorrência.

Art. 3º O não cumprimento dos prazos e condições previstos nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas nos termos do Art. 516 da Lei Municipal nº 1.595, de 10 de fevereiro de 1977 e de suas posteriores alterações.

Art. 4º As passagens de nível no perímetro urbano do Município deverão possuir sinalização horizontal e vertical providenciadas pela concessionária ferroviária, contendo obrigatoriamente as seguintes formas de sinalização:

- I - linha de retenção;
- II - faixa contínua;
- III - retângulo de advertência/cruz de Santo André;
- IV - indutor de redução de velocidade;
- V - olho de gato (tachão);
- VI - aviso contendo a inscrição: "Pare, Trem";
- VII - sonorizador;
- VIII - poste com placas e sinais luminosos;
- IX - cancela automática;
- X - placas indicativas de velocidade máxima de 40 km/h; e
- XI - braço aéreo com placas e sinais luminosos em ambos os sentidos da via (cancela).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 6 de maio de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de maio de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo



Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 11/2021, de autoria do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso e sofreu emenda pelo vereador Jurandir B. da Silva.

LEI Nº 6 708, DE 06 DE MAIO 2021

(DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO, MINISTRADOS POR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS A POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 42, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidos como essenciais para a população, a prática da atividade física e do exercício físico, ministrados por profissional de Educação Física, em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade ou fora destes em espaços apropriados, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º Os prestadores de serviços que se enquadrarem no art. 1º desta lei, deverão seguir as normas sanitárias e protocolos de saúde fixados pelos órgãos municipais e estaduais de saúde na proteção de seus alunos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de maio de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de maio de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 21/2021, do vereador Sérgio Adriano Pereira (Serginho da Farmácia).



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
seplan@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br